



Processo: TC 004.532/2015-5

Natureza: TCE

Assunto: Citação por edital

DESPACHO

1. Tentou-se realizar a citação do Sr. Adailton Martins (CPF 620.996.633-00), mediante o Ofício 1774/2015-TCU-Secex-PI (peça 9), para o endereço constante da base de dados da Receita Federal/RFB-MF (peças 8 e 22); contudo, a correspondência retornou com a informação “endereço insuficiente” (peça 10).

2. Em atendimento ao disposto no inciso II, art. 6º, Resolução TCU 1170/2004, esta Secretaria adotou providências no sentido de identificar outros endereços para realizar a referida citação (peças 11-13). Em resposta, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) encaminhou um novo endereço, no qual consta que o cadastro não estava validado (peça 19).

3. Foi realizada nova citação, por intermédio do Ofício 565/2016-TCU-Secex-PI (peça 20), para o informado pelo TCE/MA; entretanto, a comunicação retornou com a informação “não procurado” (peça 21).

1. Diante da falta de êxito na tentativa de localizar o Sr. Adailton Martins, a presente citação será realizada por meio de edital, com base no art. 3º, inc. IV da Resolução TCU 170/2004, a ser publicado no Diário Oficial da União.

Teresina, em 23 de setembro de 2016.

Conceição de Maria dos Santos Gonçalves
Assessora